

Lei nº 595/74

Eu, Pactano Carlos, Prefeito Municipal de Chaparrã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chaparrã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaparrã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.800,03 (trinta e dois mil, oitocentos cruzeiros e três centavos), destinada à cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Designações	Importâncias
	Gabinete do Prefeito	
007 3.1.1.1.	01.02. II. Representação	Cr\$ 1.658,88
4.0.0.0.	Administração	
	Despesas de Capital	
041 4.1.4.0	Material Permanente	
	I. Aquisição de móveis e utensílios	Cr\$ 8.156,40
	Arrecadação	
043 3.0.0.0.	Despesas Correntes	

Códigos	Designações	Importâncias
	01.01. II. Outros des- pesas com Pessoal Viaggio e Trans- portes	Cr\$ 849,50
081	01.01. IV. Venci- mento de 2 ope- radores de Ma- quinas	Cr\$ 1.150,97
119	4.1.1.0. Obras Públicas II. Construção, ampliação e re- formas de Prédios Escolares	Cr\$ 20.000,00
163	3.1.3.0. Serviços de Percei- ros 01.00. I. Paga- mento de energia elétrica	Cr\$ 302,16
172	4.1.4.0. Material Perma- nente 10.00. I. Aquisi- ção de Ferram- entas e outros materiais de uso duradouro	Cr\$ 600,00
	Matadouro	0000,00

Códigos	Designações	Importâncias
---------	-------------	--------------

182 3.1.1.1.	Pessoal fixo ol. ol. I. Vencimen- to do zelador	Cr\$ 27,12
--------------	---	------------

183	ol. ol. II. Outras despesas com pessoal Total	Cr\$ 55,00 Cr\$ 32.800,03
-----	--	------------------------------

Parágrafo único: as des-
pesas decorrentes da presente lei, se-
rão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 7.800,03 - com a anulação parci-
al da verba 040.4.0.0.0.
Despesas de Capital - II.
Construção do Almoxa-
rão,

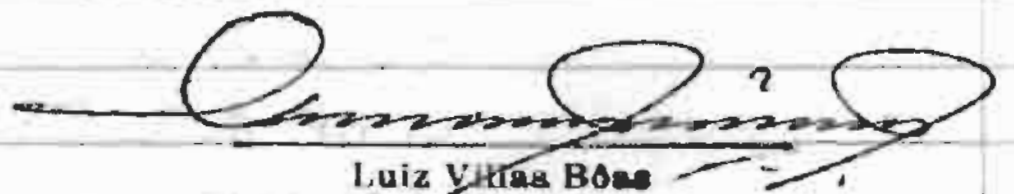
Cr\$ 25.000,00 - com a anulação total
da verba 116.4.0.0.0. Despe-
sas de Capital - 4.1.0.0. de
restamentos 4.1.1.0. Obras
Públicas - I. Construção
do Refeitório para Meren-
da.

Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de
Ochaparcã, em 14 de novembro de
1974.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na
mesma data retro.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO